



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA



Brasília, 7 de junho de 2018.

Senhor Gustavo Martinelli, Presidente da Câmara Municipal de Jundiá – SP,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Of. PR/DL 543/2018, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Assuntos Sociais** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2018, que *“Institui a obrigatoriedade de os estabelecimentos de ensino das redes pública e privada voltados à educação infantil e à educação básica e os estabelecimentos de recreação infantil capacitarem profissionais do seu corpo docente ou funcional em noções básicas de primeiros socorros.”*

Atenciosamente,

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

Presidente
2016/18

Marcos 108

Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa